

## **INDICAÇÃO Nº 409/11**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser adquirido um imóvel, com mais de 5.000 m<sup>2</sup>, com ou sem prédio construído, a fim de doá-lo à AMPARA - Associação dos Múncipes Protetores dos Animais de Rua e Abandonados, para que possa ela construir ou implantar a sua sede onde prestará os seus serviços de controle e diminuição de animais abandonados no nosso Município.

### **Justificativa**

A AMPARA há muito tempo vem prestando relevantes serviços à comunidade guararemensense no sentido de cuidar dos animais de rua e abandonados, os quais são por ela tratados, alimentados e postos à disposição daquelas pessoas responsáveis que desejam adotá-los.

Tramita nessa Edilidade Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, concedendo uma subvenção à AMPARA, através de convênio, reconhecendo assim o Município a importância das ações prestadas pela associação.

A AMPARA se utiliza atualmente de um imóvel cedido pela sua Vice-Presidente Sra. Iara Rodrigues dos Santos, localizado no Bairro Itaóca, onde funcionam suas instalações e aluga, ainda, uma casa no centro de nossa cidade.

Ao se adquirir um imóvel, com mais de 5.000 m<sup>2</sup>, com ou sem prédio construído e doá-lo à AMPARA, estará a Municipalidade proporcionando as condições necessárias para que possa a associação construir ou adaptar a sua sede própria, dotando-a das instalações necessárias para abrigar os animais por ela recolhidos ou a ela endereçados, a fim de que sejam devidamente tratados e postos à disposição de pessoas que queiram adotá-los com a obrigação de cuidar deles com carinho e responsabilidade.

Pelos motivos acima expostos espera este Vereador, que por uma questão de justiça, venha a Administração Municipal a atender a presente reivindicação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2011

Cesar Romero Pontes Brito  
Vereador